



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº. 3.573, de 22 de julho de 2013.**

**Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado ao agente comunitário de saúde o direito à percepção do adicional de insalubridade, incidente sobre o salário mínimo.

**Parágrafo único**- O percentual do adicional de insalubridade instituído no caput deste artigo é de acordo com o Grau Médio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de julho de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 076/2013

Taquari, 28 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa à conceder insalubridade às Agentes Comunitária de Saúde.

O presente projeto tem por objetivo conceder insalubridade a todas as Agentes Comunitárias de Saúde, visto que desenvolvem a mesma atividade.

É importante destacar que parte do quadro de Agentes Comunitário de saúde já percebe o valor de insalubridade, sendo que este direito foi adquirido judicialmente, portanto desta forma estamos garantindo o principio de igualdade a todas as servidoras da área sem precisar buscar seus direitos na justiça.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ramon Kern de Jesus Silva**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.